

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 001/2001

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando a recente vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que definiu novas regras para a Administração Pública, especialmente nas áreas financeira e orçamentária, exigindo adaptações administrativas face à nova norma,

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 5 de fevereiro de 2001 o recesso administrativo estabelecido pelo Decreto 011/00.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBL'CAÇÃO	
Publicado na <i>Correio do Noite</i>	
Data <i>31/1/01</i>	Edição Nº
Folha(s) <i>12</i>	Caderno
Responsável <i>Luciano</i>	

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 15 de janeiro de 2001.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

